



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.389, DE 06 DE SETEMBRO DE 1978

(Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência - Carcerária).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA - A.P.A.C. - sem fins lucrativos, com patrimônio e personalidade jurídica próprias, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 6 de setembro de 1978, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 6 de setembro de 1978.